

A Newsletter da Calcini Advogados é uma curadoria das atualizações mais relevantes no direito do trabalho. Nesta edição, focamos nas mudanças significativas que estão moldando o cenário jurídico. Com análises detalhadas, exploramos as tendências e desafios que afetarão a legislação trabalhista. Não deixe de conferir os **destaques do mês de abril**. Boa leitura!

Escritório em Destaque

NA MÍDIA

Como estabelecer medidas preventivas aos riscos psicossociais?



COMO ESTABELECEMEDIDAS PREVENTIVAS AOS RISCOS PSICOSSOCIAIS?

Em entrevista ao Correio Braziliense, o advogado **Ricardo Calcini**, sócio da Calcini Advogados, analisou as alterações da NR-1, que passam a incluir riscos psicossociais no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) a partir de maio de 2025. "A norma traz um avanço ao reconhecer que pressão excessiva, assédio e más condições afetam tanto quanto riscos físicos", destaca.

[LEIA MAIS](#)

BBC NEWS BRASIL

PEJOTIZAÇÃO NO STF: O QUE ESTÁ EM JOGO NO JULGAMENTO QUE PARALISOU TODAS AS AÇÕES DO TEMA PELO BRASIL

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a tramitação de todos os processos que discutem a legalidade da pejotização no Brasil. A medida visa uniformizar o entendimento jurídico sobre o tema, que tem gerado divergências entre o STF e a Justiça do Trabalho.

Ricardo Calcini, sócio-fundador da Calcini Advogados, destaca que a medida paralisa todos os processos em curso e reforça a necessidade de uma solução definitiva pela Corte.

[LEIA MAIS](#)

Migalhas

ADVOGADOS ANALISAM DECISÃO DE GILMAR QUE SUSPENDEU AÇÕES DE PEJOTIZAÇÃO

Nesta segunda-feira (14/04), o ministro Gilmar Mendes determinou o sobrestamento de todos os processos que tratam do reconhecimento de vínculo empregatício decorrente da contratação por pessoa jurídica – a chamada "pejotização". A medida, tomada no âmbito do Tema 1.389 de repercussão geral, tem potencial para redefinir os rumos da Justiça do Trabalho.

Para o sócio **Ricardo Calcini** da Calcini Advogados, a decisão representa a movimentação mais significativa do Supremo Tribunal Federal (STF) nos últimos 20 anos, desde a promulgação da EC 45/04, que ampliou as competências da Justiça do Trabalho.

LEIA MAIS

NA MÍDIA

Justiça concede indenização a parentes indiretos de trabalhadores da Vale



JUSTIÇA CONCEDE INDENIZAÇÃO A PARENTES INDIRETOS DE TRABALHADORES DA VALE

A Justiça do Trabalho tem reconhecido o direito à indenização por danos morais a parentes indiretos e pessoas com vínculos afetivos com trabalhadores vítimas do rompimento da barragem em Brumadinho (MG), ampliando a compreensão sobre o conceito de núcleo familiar.

Para o sócio Ricardo Calcini, da Calcini Advogados, essas decisões representam um importante avanço na valorização da reparação às famílias das vítimas. Segundo ele, "quanto mais distante do núcleo familiar o reclamante, mais relevante se torna a prova de intimidade emocional".

LEIA MAIS

NOTÍCIA

CALCINI
ADVOGADOS

TST admite jornada e dano moral por assalto a entregador de cigarros



TST ADMITE JORNADA E DANO MORAL POR ASSALTO A ENTREGADOR DE CIGARROS

O TST reconheceu que um entregador de cigarros, vítima de assaltos recorrentes durante o expediente, tem direito à indenização por danos morais. A decisão destacou que a atividade de alto risco exige da empresa medidas efetivas de segurança para proteger seus empregados, conforme os princípios da responsabilidade do empregador previstos na CLT.

[LEIA MAIS](#)

Atualização Trabalhista

super aula
»»»» online

Migalhas
eventos

Nova sistemática
recursal trabalhista
e os precedentes
vinculativos do TST

com RICARDO CALCINI

8 MAIO

quinta-feira, 9h ~ 12h

INSCREVA-SE

eventos.migalhas.com.br

Coordenada pelo **professor Ricardo Calcini**, a super aula aborda as principais mudanças na sistemática recursal da Justiça do Trabalho, com ênfase nos precedentes vinculativos do TST.

Em quatro módulos, o evento trata da reestruturação dos agravos, alterações no Recurso de Revista e uso da reclamação, com destaque para as Resoluções 223/24 e 224/24.

Atualização indispensável para quem atua com advocacia trabalhista estratégica.

[INSCREVA-SE AQUI](#)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A)
RELATOR(A) DO ÓRGÃO COLEGIADO COMPETENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA REGIÃO

NÚMERO DO PROCESSO

já qualificado, por seus advogados, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que move contra , inconformado com a referida decisão denegatória de admissibilidade do recurso revista, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, interpor

AGRAVO INTERNO

o que faz com fundamento no art. 1.021, 1.030, §2º do CPC c/c 896-B da CLT, bem como na Instrução Normativa 40, editada pela Resolução nº 205 e pela Resolução 224 ambas do TST.

TEMPESTIVIDADE

Considerando que a referida decisão de admissibilidade aclaratória foi publicada em 07/03/2025 (sexta-feira), com termo a quo em 10/03/2025 (segunda-feira), o prazo de 8 (oito) dias úteis termina em 19/03/2025 (quarta-feira), razão pela qual tempestivo está o presente Agravo Interno.

PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO INTERNO requer sejam os autos conclusos para determinar sua inclusão em pauta visando apreciação do Colegiado competente, em homenagem ao princípio da colegialidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

LINHA DO TEMPO

- Decisão de Admissibilidade Aclaratória
07/03/2025 (sexta-feira)
- Início do prazo para a Interposição de Recurso
10/03/2025 (segunda-feira)
- Interposição do presente Agravo Interno
- Fim do prazo para Interposição de Recurso
19/03/2025 (quarta-feira)

NOVO AGRAVO INTERNO NO TRT

Em decisões que negam seguimento ao recurso de revista (RR), após a nova Resolução nº 224/TST, passou a ser comum a dúvida sobre qual recurso interpor: embargos de declaração (ED), agravo interno (AgInt) ou agravo de instrumento (AIRR). O equívoco na escolha do apelo pode gerar preclusão processual, comprometendo o direito de recorrer do cliente à instância superior.

O modelo elaborado pela Calcini Advogados, no formato Visual Law, destaca que, se houver afronta a Tema de Incidente de Recurso Repetitivo (IRR), ocasionando o não seguimento do RR ao TST, o correto é interpor o AgInt ao TRT, o qual será decidido pelo órgão colegiado competente.

E VOCÊ? GOSTOU DO MODELO DA PEÇA PROCESSUAL?
ENTÃO ENTRE EM CONTATO CONOSCO

Advocacia nos Tribunais

RECURSO DE REVISTA PROVIDO PRESCRIÇÃO PARCIAL. ANUÊNIOS.

O recurso de revista aborda a prescrição parcial em casos de anuênios, destacando a contrariedade à Súmula nº 294 do TST. A parte recorrente argumenta que os anuênios, previstos em regulamento interno, integram o contrato de trabalho, não sendo atingidos por normas coletivas posteriores.

RECURSO DE REVISTA PROVIDO PRESCRIÇÃO PARCIAL. ANUÊNIOS.

Há transcendência política quando se constata em exame preliminar o desrespeito da instância recorrida à jurisprudência majoritária, predominante ou prevalecente no TST.



LEIA MAIS

RECURSO DE REVISTA PROVIDO FÉRIAS. NÃO CONCESSÃO NO PERÍODO DEVIDO. QUITAÇÃO REALIZADA. DOBRA INDEVIDA.

Em recente decisão, o TST reconheceu a violação ao artigo 137 da CLT ao analisar caso de férias não usufruídas, no entanto quitadas tempestivamente. A Corte destacou que, embora a concessão das férias não tenha ocorrido, a quitação já realizada impõe que o pagamento complementar ocorra apenas de forma simples, evitando o pagamento triplo da verba, o que configuraria enriquecimento ilícito.

LEIA MAIS



Coluna Prática Trabalhista

A Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que o falecimento do empregado extingue o contrato de trabalho por motivo alheio à vontade das partes, garantindo aos herdeiros o direito de receber todas as verbas rescisórias devidas, como saldo de salário, férias vencidas e proporcionais, 13º salário proporcional e FGTS.

O não cumprimento pode gerar passivos trabalhistas, e a jurisprudência reconhece a legitimidade dos herdeiros para reivindicar judicialmente esses direitos, assegurando proteção ao patrimônio do trabalhador e amparo à sua família.

LEIA MAIS



Legislação

Portaria n. 1.828/PRES.INSS, de 7 de abril de 2025

Prorroga o prazo estabelecido no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1.337/PRES.INSS, de 9 de agosto de 2021, que instituiu o Sistema GRU Cobrança no âmbito do INSS - Guia de Recolhimento da União.

Decreto n. 12.428, de 3 de abril de 2025

Regulamenta o art. 35, § 2º, da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e o art. 3º da Lei n. 15.077, de 27 de dezembro de 2024, para dispor sobre o compartilhamento de dados pelos órgãos públicos federais e pelas prestadoras de serviços públicos.

Principais Informativos

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TST recebe manifestações em recurso repetitivo sobre individualização de execução de sentenças coletivas

Pessoas, órgãos e entidades interessados têm 15 dias para apresentar argumentos.

TST recebe manifestações em recurso repetitivo sobre circulação em trajés íntimos em barreira sanitária

Pessoas, órgãos e entidades interessados têm 15 dias para apresentar argumentos.

TST recebe manifestações em recurso repetitivo sobre periculosidade para motoristas

Pessoas, órgãos e entidades interessados têm 15 dias para apresentar argumentos.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Limites para ações rescisórias com base em decisões do STF serão definidos caso a caso

Por maioria, Corte fixou prazo de cinco anos para aplicação retroativa de decisão, a partir da ação rescisória.

STF suspende processos em todo o país sobre licitude de contratos de prestação de serviços

Ministro Gilmar Mendes determinou a medida após o Plenário reconhecer, por maioria, repercussão geral sobre a chamada “pejotização”.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Segurados não precisam devolver valores recebidos do INSS com base na tese da “revisão da vida toda”, decide STF

Entendimento do Plenário visou não prejudicar aposentados que buscaram seus direitos de boa-fé.

Lei de SP que pune empresas que usam produto de trabalho escravo é constitucional, decide STF

Por maioria, Plenário entendeu que norma não viola separação dos Poderes.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Corte Especial admite fixação de honorários em rejeição de pedido de desconsideração de personalidade jurídica.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Ato n. 29/CSJT.GP.SG.SEJUR, de 7 de abril de 2025

Altera a Resolução n. 357/CSJT, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

Resolução n. 232/CSMPT, de 27 de março de 2025

Resolução sobre normas complementares à Resolução n. 10/CNJ.CNMP, de 29 de maio de 2024, quanto a procedimentos e medidas para a destinação de bens e valores decorrentes de decisões judiciais em ações e instrumentos negociais de autocomposição e heterocomposição em tutela coletiva, além de medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização da aplicação e prestação de contas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Portaria n. 491/MTE, de 31 de março de 2025

Altera a Portaria n. 435/MTE, de 20 de março de 2025, que estabelece critérios e procedimentos operacionais para a consignação dos descontos em folha de pagamento, de que trata o art. 1º da Lei n. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com redação dada pela Medida Provisória n. 1.292, de 12 de março de 2025.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Instrução Normativa n. 2/SIT.MTE, de 3 de abril de 2025

Dispõe sobre a cobrança e a fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e das contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar n. 110, de 29 de junho de 2001.

Portaria n. 505/MTE, de 3 de abril de 2025

Altera a Portaria n. 435/MTE, de 20 de março de 2025, que estabelece critérios e procedimentos operacionais para a consignação dos descontos em folha de pagamento, de que trata o art. 1º da Lei n. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com redação dada pela Medida Provisória n. 1.292, de 12 de março de 2025.

